MOVIMENTADO COM MUDANÇA DE SEDE

- Pág. 1 Requerimento para matrícula (modelo aqui).
- Pág. 2 Folha do boletim **assinado** que publicou a transferência do requerente para a Guarnição de Brasília ou outra localidade assistida pelo CMB, ou folha de alterações que conste tal ato (<u>somente a página que consta a designação do militar</u>). Caso a transferência tenha ocorrido por meio de Boletim Reservado do DGP, o responsável deve enviar a transcrição de tal ato no BI da OM de origem **assinado**, cópia autêntica ou folha de alterações **assinada** que conste a movimentação.
- Pág. 3 Folha do boletim de desligamento **assinado** da OM de origem do requerente ou folha de alterações que conste tal ato. (1)
- Pág. 4 Folha do boletim **assinado** que publicou a apresentação do requerente pronto para o serviço na OM de destino ou folha de alterações que conste tal ato. (2)
- Pág. 5 Declaração de beneficiários do requerente com **validade de até 60 (sessenta) dias**, em relação à data do requerimento de matrícula, constando o nome do candidato e comprovando a dependência legal. É aceita também a **declaração de beneficiários eletrônica gerada no SisCoGeP (Portal DGP)**, desde que tenha a validade de 60 (sessenta) dias em relação à data do requerimento de matrícula. (3)

MOVIMENTADO COM MUDANÇA DE SEDE

- Pág. 6 Certidão de nascimento do candidato.
- Pág. 7 Identidade com foto recente e CPF do candidato.
- Pág. 8 Identidade e CPF dos genitores do candidato e no caso de dependente **enteado** do requerente: identidade dos genitores e do detentor do amparo.
- Pág. 9 Certidão de casamento ou união estável.
- em caso de separação dos genitores, em que o dependente é filho biológico do detentor do amparo e este possuir a guarda compartilhada: apresentar sentença de separação judicial, averbação de divórcio ou dissolução de união estável e o termo de guarda do candidato.
- em caso de separação dos genitores, em que o dependente é filho biológico do detentor do amparo e este possuir a guarda unilateral do ex-cônjuge: apresentar sentença de separação judicial, averbação de divórcio ou dissolução de união estável, o termo de guarda do candidato e autorização do ex-cônjuge para realização da matrícula, com firma reconhecida ou autenticação gov.br.
- <u>em caso de enteado do detentor do amparo e guarda compartilhada</u>: apresentar **sentença de separação judicial, averbação de divórcio ou dissolução de união estável** dos **genitores** do candidato, o **termo de guarda do candidato** e **autorização do cônjuge para realização da matrícula**, com firma reconhecida ou autenticação gov.br.

MOVIMENTADO COM MUDANÇA DE SEDE

• em caso de enteado e guarda unilateral não pertencente ao cônjuge do detentor do amparo: apresentar sentença de separação judicial, averbação de divórcio ou dissolução de união estável dos genitores do candidato, o termo de guarda do candidato e autorização para matrícula pelo genitor que detém a guarda, com firma reconhecida ou autenticação gov.br.

Obs: em caso de guarda provisória, o detentor do amparo deverá fazer uma declaração, com firma reconhecida ou autenticação gov.br, atestando ter conhecimento de que, se ocorrer a reversão da guarda, poderá não ser concedida a renovação de matrícula.

- Pág. 10 comprovante de residência do detentor do amparo na localidade assistida pelo CM emitida há menos de 90 (noventa) dias em relação à data do requerimento de matrícula. (4)
- Pág. 11 histórico escolar do dependente (documento único emitido pela escola de origem no qual conste **todas as notas** obtidas pelo candidato ao longo de sua vida acadêmica). (5)
- Pág. 12 no caso de candidato público-alvo da Educação Inclusiva (EI), apresentar pareceres médicos e/ou psicopedagógicos atualizados, com validade de até 1 (ano), em relação à data do requerimento de matrícula. O responsável deve solicitar agendamento junto à Seção de Atendimento Educacional Especializado SAEE.

MOVIMENTADO COM MUDANÇA DE SEDE

- Pág. 13 Plano Educacional Individualizado (PEI) da escola/CM de origem, se for o caso de aluno da Educação Especial (EE).
- Pág. 14 Formulário da Tesouraria (<u>modelo aqui</u>). Preencher os dados e **não colocar a data nem assinar**, pois esses dois procedimentos serão realizados no dia da matrícula presencial.
- Pág. 15 *Print Screen* da tela com o número do protocolo SINCOMIL ao término do preenchimento *on-line* (https://sincomil.eb.mil.br/requerimentos/novo, tutorial), somente para alunos oriundos de colégio civil.
- Pág. 16 Demais documentos julgados necessários por este Estabelecimento de Ensino.

MOVIMENTADO COM MUDANÇA DE SEDE

Legenda:

- (1) O comprovante de desligamento é documento primordial para a realização da matrícula na data agendada (fase presencial), sem o qual não é possível dar prosseguimento ao processo.
- (2) Caso o responsável legal ainda não possua, no ato da matrícula, a cópia da folha do boletim que publicou a sua apresentação pronto para o serviço na OM de destino, tal documento deverá ser entregue posteriormente à Secretaria em até 3 (três) dias após a publicação.
- (3) A inclusão como dependente em Ficha do SiCAPEx ou publicação em BI não substitui a declaração de beneficiários.
- (4) Caso o responsável legal requerente ainda não possua residência na Gu de Brasília ou demais localidades assistidas pelo CMB, o mesmo deverá, no ato da matrícula, assinar uma **declaração de próprio punho**, informando o local temporário de residência. Assim que o responsável se mudar para uma moradia fixa e obtiver um comprovante de residência, tal documentação deverá ser entregue na Secretaria **na primeira oportunidade**.
- (5) Caso o responsável legal requerente ainda não possua o histórico escolar e o candidato seja oriundo de colégio civil, tal documentação deverá ser entregue posteriormente à Secretaria em até 40 (quarenta) dias após a data da matrícula. Nessa situação, por ocasião da fase de solicitação de reserva de vaga, o responsável legal deverá enviar uma declaração de escolaridade de seu dependente, emitida pelo estabelecimento de ensino de origem, atestando estar regularmente matriculado no ano escolar anterior ao pretendido no CMB. Já por ocasião da fase presencial de matrícula, o requerente deverá enviar uma nova declaração, também passada pelo estabelecimento de ensino de origem, comprovando ter concluído com aproveitamento o ano anterior ao pretendido (somente com a apresentação desta declaração a matrícula do candidato será efetivada).

Obs: os resultados da <u>relação de exames médicos</u> devem ser apresentados **ao médico** durante a inspeção de saúde na Enfermaria do CMB (somente para alunos oriundos de colégio civil e oriundos do CMM-EAD).